

CIRC. nº 01/2026

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

Assunto: Avisos gerais

Senhores Pais e/ou Responsáveis,
Estimado/a Estudante,

O Colégio interage com o sujeito para além dos saberes escolares, ressignificando o contexto e as atitudes individuais. Portanto, reforçamos algumas normas de convivência que contribuirão para o bom desenvolvimento dessas relações.

Pedimos aos/às educandos/as que:

- Sejam pontuais e assíduos/as às aulas, comparecendo uniformizados/as e portando o material didático diariamente. A utilização dos livros será obrigatória a partir do dia 09/03/2026;
- Utilizem o jaleco durante as aulas no Laboratório, lembrando que seu uso é obrigatório;
- Mantenham uma rotina de hábitos de estudos diário;
- Participem das aulas, questionem, contribuam com o seu processo de aprendizagem, elucidando dúvidas, assumindo autorias de pensamentos e posturas protagonistas;
- Entreguem os trabalhos nas datas agendadas pelos/as professores/as. Não é permitida a entrega de trabalhos, temas ou tarefas complementares aos auxiliares de disciplina, à recepção e/ou secretaria do Colégio, assim como imprimi-los no Laboratório de Informática ou Biblioteca em horário escolar e no dia da entrega agendada.

Fiquem atentos: Temas de casa serão realizados como sistematização de estudo, reforço e fixação de conteúdo, fazendo parte da avaliação.

Não é permitido o uso de celulares (conforme Lei nº 12.884/08) e/ou aparelhos eletrônicos durante o horário escolar. O desrespeito à regra será administrado conforme normas regimentais. Os aparelhos deverão estar desligados ou no modo silencioso e guardados nas mochilas.

Durante o horário escolar não é permitido solicitar materiais em outras turmas e/ou ausentar-se da sala de aula sem a autorização do/a professor/a.

Autorizações para as Saídas de Estudos devem ser entregues nas datas indicadas. Não serão aceitas autorizações fora do prazo. Para as Saídas de Estudos é necessário que o/a educando porte o documento de identidade original.

O/a estudante do 6º ano ao Ensino Médio que não realizar avaliações na data agendada deverá justificar, mediante atestado médico, entregue em até cinco dias úteis após seu retorno ao Colégio.



Ao longo do processo, em cada trimestre/semestre, serão aplicadas avaliações diversas. O/a estudante que não realizar algum instrumento avaliativo somente terá direito de realizá-lo posteriormente mediante justificativa (atestado médico).

OBS.: O Simulado é um instrumento de avaliação no Ensino Médio.

A avaliação é um compromisso de todos, Colégio, Família e, principalmente, Estudantes.

Sendo assim, solicitamos que fiquem atentos a cada avaliação realizada para que o resultado de cada trimestre/semestre seja satisfatório. Nosso objetivo visa a aquisição do conhecimento, o desenvolvimento de habilidades e competências e a formação integral do/a educando/a.

Quanto à Avaliação:

* Para o Ensino Fundamental Anos Finais, de acordo com o que consta no Regimento Escolar: O/a educando/a que, após os três trimestres, não obtiver a média mínima 7,0 (sete), em até 3 componentes curriculares, terá direito a realizar Exame Final em um período determinado pelo Colégio.

Após Exame Final, é considerado aprovado/a o/a estudante que obtém média igual ou superior a 5,0 (cinco).

O resultado é obtido através da fórmula:

$$\frac{\text{Média Anual} + \text{Exame Final}}{2} = 5,0 \text{ (mínimo)}$$

* Para o 1º e 2º ano do Ensino Médio, o/a educando/a que, após os dois semestres, não obtiver a média mínima 7,0 (sete), em até 4 componentes curriculares, terá direito a realizar Exame Final em um período determinado pelo Colégio. Para o 3º ano do Ensino Médio, o/a estudante que, após os dois semestres, não obtiver a média mínima 7,0 (sete) terá direito a realizar Exame Final em todas as áreas de conhecimento, em um período determinado pelo Colégio.

Após Exame Final, é considerado aprovado/a o/a estudante que obtém média igual ou superior a 5,0 (cinco).

O resultado é obtido através da fórmula:

$$\frac{\text{Média Anual} + \text{Exame Final}}{2} = 5,0 \text{ (mínimo)}$$

O/a responsável pelo/a educando/a não aprovado no Exame Final deverá solicitar, por escrito, a matrícula no regime de Progressão Parcial, em até um componente curricular no 6º, 7º e 8º ano.

O Colégio Rainha do Brasil não adota Progressão Parcial no Ensino Médio.

Desejamos sucesso neste ano de 2026!!

Paz e Bem!

Equipe Diretiva e Pedagógica
E Educadores do Colégio Rainha do Brasil.